



## PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

- I – 31.00.00 - Pessoal Civil e Encargos**
- II – 31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**
- III – 33.71.70 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público**
- IV – 33.90.30 - Material de Consumo**
- V – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- VI – 44.90.51 - Obras e Instalações**
- VII – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**

**Art. 2º** Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal